



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

VICE-PREFEITO NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO № 1597 - 21 DE MARÇO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves 1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes 2º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Villar

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza Horácio Fiuza Muniz Jean Carlos Bastos Cardoso Leonardo Coelho Machado dos Santos Pablo Soares de Lira Rafael Vivas Silva de Souza

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes



PORTARIA

PORTARIA № 229 DE 21 DE MARCO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOSÉ JANNOTTI VIEGAS**, do cargo comissionado de Diretor Contábil, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei n^{o} 1502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2025.

Guapimirim, 21 de março de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ PREFEITA

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 5816/2021

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 84/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa gaia service tech techologia e servicos Ltda.

OBJETO: a repactuação dos valores inicialmente acordados no 2º Termo aditivo do contrato 84/2022, em virtude de convenção Coletiva de Trabalho.

VALOR: O Termo de apostilamento altera o valor unitário do serviço para R\$ 289.906,50, acrescentando assim o valor de **R\$ 328.878,00 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e oito reais).** O contrato passa a vigorar com o valor total de R\$ 3.478.878,00 (Três milhões quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Guapimirim, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N° 137/2025 PROCESSO PRINCIPAL N° 6643/2024

CONTRATO Nº 14/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado, com uso de cartões magnéticos ou chip, bem como o fornecimento do combustível, de forma a tender a frota de veículos e equipamentos utilizados no município de Guapimirim.

VALOR: R\$22.156,80 (vinte e dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato poderão na forma da lei serem prorrogados pelo período de até 05 (cinco) anos, conforme a necessidade da Administração Pública na forma do artigo 106 e 107 da Lei n.º 14.133/21.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 08 de janeiro de 2025.

UELINGTON DE OLIVEIRA QUIRINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITURA GUAPIMIRIM/RI



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 7707/2023

CONTRATO Nº 27/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa SNJ ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas automáticas de autoserviço em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 866.030,40 (oitocentos e sessenta e seis mil e trinta reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, tendo como prazo final dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura deste respectivo termo de contrato.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Guapimirim-RJ, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



COMUNICADO - IRP

AVISO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca informa que tem a intenção de proceder à abertura de um processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO/CONTROLE DE PÚBLICO E BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Nesse contexto, solicita às demais Secretarias Municipais que manifestem seu interesse no objeto em questão, visando garantir celeridade, racionalidade, economicidade processual e padronização nas compras públicas, de modo a atender à demanda de forma eficiente.

Caso haja interesse, é necessário a elaboração de um **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** referente ao objeto mencionado. O ETP deve conter, além dos dados essenciais, a indicação dos pôsteres fiscais de contrato, a quantidade de itens conforme o descritivo e a dotação orçamentária, no prazo improrrogável de **08 (oito) dias**.

Guapimirim, 21 de março de 2025.



Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (Interino)
Matrícula 36870-22

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM AVISO DE LICITAÇÃO Proc. Adm. nº 8211/2024

PREGÃO ELETRÔNICO № 11/2025 INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 24/03/2025 - 00h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 07/04/2025 – 15h00min PORTAL: http://comprasguapimirim.com.br/

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de todos os materiais necessários à instalação exceto as instalações elétricas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e outras. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras https://comprasguapimirim.com.br/, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 21 de março de 2025.

Philipe Gomes Pereira

Pregoeiro



DECRETOS

DECRETO Nº 2889 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/2024;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por expectativa de Excesso de Arrecadação, considerando a apuração demonstrada no anexo I, distribuído conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.09	10.302.0058.2.010	284	31.90.11	1.500.95	10.000.000,00
02.09	10.301.0057.2.010	268	31.90.11	1.500.95	1.000.000,00
02.09	10.302.0058.2.010	285	31.90.13	1.500.95	2.000.000,00
02.09	10.301.0057.2.010	269	31.90.13	1.500.95	800.000,00
02.09	10.301.0057.2.010	270	31.90.16	1.500.95	10.000,00
				TOTAL	13.810.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 21 de março de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ PREFEITA

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS: 1.500.95 Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2025	R\$	47.000.000,00

	(A)	01 a	02 / 2025	R\$	10.364.931,74
Receita Realizada	(B)	01 a	02 / 2024	R\$	7.596.909,65
	(C)	03 a	12 / 2024	R\$	33.806.882,29

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cállculo da Taxa de Incremento (D)

D = A / B, logo

7.596.909,65

1,3643615914269

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 2/2025 (J) R\$ 10.364.931,74

Média Mensal = (J)/2 (K) R\$ 5.182.465,87

Projeção para os 12 meses (L) R\$ 62.189.590,44

Previsão Orçamentária 2025 (M) R\$ 47.000.000,00

Provável Excesso de Arrecadação no Período (L-M) R\$ 15.189.590,44

Execesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício

Excesso Provável Liberado para Utilização R\$ 15.189.590,44

DECRETO Nº 2890 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
01.02	04.122.0002.2.021	13	31.90.11	1.500.99	581.660,00
01.02	04.122.0002.2.021	19	33.90.39	1.500.99	700.000,00
01.02	04.122.0002.2.021	23	31.90.92	1.500.99	200.000,00
			<u> </u>	TOTAL	1.481.660,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.03	04.122.0010.2.010	80	31.90.11	1.500.99	1.481.660,00
				TOTAL	1.481.660,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 21 de março de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ PREFEITA

EDITAL

EDITAL N.º 010/2025

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
C.E.F FNE	11/03/25	624013-9	R\$ 282.764,00
Brasils/A Sna	17/03 a 21/03	27.122-5	R\$ 101.868,14
Brasils/A Fundeb	18/03/25	42854-X	R\$ 2.211.621,18
Brasils/a FPM	20/03/25	70422-9	R\$ 335.026,08
BRASILS/A ITR	20/03/25	70506-3	R\$ 334,61
BRASILS/A FUNDEB	20/03/25	42854-X	R\$ 74.006,98
C.E.F SALÁRIO EDUCAÇÃO	20/03/25	672001-7	R\$ 382.290,83
Brasils/a Mac	21/03/25	42217-7	R\$ 11.202,70
Brasils/A PSB	21/03/25	39110-7	R\$ 27.029,92

Guapimirim, 21 de março de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



ERRATA

ERRATA: DECRETO Nº 2836 de 15 de janeiro de 2025, publicado no diário eletrônico nº 1555, página 31, no dia de 15 de março de 2025.

Onde se lê:

Art. 1° - ...:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.15	23.695.0083.2.246	554	33.90.39	1.704.99	136.000,00
				TOTAL	136.000,00

Art. 2° - ...:

REDUZ...

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.15	23.695.0083.2.247	555	33.90.30	1.704.99	64.000,00
02.15	23.695.0083.2.247	556	33.90.30	1.704.99	72.000,00
				TOTAL	136.000,00

Leia se:

Art.1º - ...

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.31	23.695.0083.2.246	554	33.90.39	1.704.99	136.000,00
			_	TOTAL	136.000,00

ART 2º- ...

REDUZ:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.31	23.695.0083.2.247	555	33.90.30	1.704.99	64.000,00
02.31	23.695.0083.2.247	556	33.90.30	1.704.99	72.000,00
	_			TOTAL	136.000,00

Guapimirim, 21 de março de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ PREFEITA









2025 BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO

www.guapimirim.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM